



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

## **PAUTA DA 52<sup>a</sup> REUNIÃO**

**(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)**

**10/12/2025  
QUARTA-FEIRA  
logo após a 52<sup>a</sup> Reunião**

**Presidente: Senador Zequinha Marinho  
Vice-Presidente: VAGO**



## Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**52<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 10/12/2025.**

## **52<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***quarta-feira, logo após a 52<sup>a</sup> Reunião***

## **SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 11/2025 - CRA - Não Terminativo -	SENADOR JAIME BAGATTOLI	7

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

### TITULARES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

Jader Barbalho(MDB)(12)(11)(1)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	1 Giordano(MDB)(12)(11)(1)	SP 3303-4177
VAGO(12)(18)(11)(1)		2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(12)(11)(1)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
VAGO(12)(11)(3)		3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(12)(11)(9)(3)	MS 3303-1775
Zequinha Marinho(PODEMOS)(12)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Fernando Farias(MDB)(12)(8)(11)	AL 3303-6266 / 6273
Jayme Campos(UNIÃO)(12)(11)(9)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	5 Styvenson Valentim(PSDB)(12)(17)(10)	RN 3303-1148

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)**

Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	1 Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281
José Lacerda(PSD)(22)(4)(23)	MT 3303-6408	2 Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)(20)(24)	GO 3303-2092 / 2099	3 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	4 Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Wilder Morais(PL)(2)	GO 3303-6440
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775	2 Rogerio Marinho(PL)(15)(19)(2)	RN 3303-1826
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(13)	SC 3303-3784 / 3756

#### **Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)**

Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 VAGO(6)(16)
Augusta Brito(PT)(14)(21)(6)	CE 3303-5940	2 VAGO
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO

#### **Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)**

Luis Carlos Heinze(PP)(5)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	1 Tereza Cristina(PP)(5)	MS 3303-2431
Alan Rick(REPUBLICANOS)(5)(25)	AC 3303-6333	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS 3303-1837

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
- (13) Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
- (14) Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).
- (15) Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).
- (16) Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
- (17) Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
- (18) Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
- (19) Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
- (20) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (21) Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
- (22) Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
- (23) Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

- (24) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).  
(25) Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14H  
SECRETÁRIO(A): PEDRO GLUKHAS CASSAR NUNES  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3506  
E-MAIL: [cra@senado.gov.br](mailto:cra@senado.gov.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 10 de dezembro de 2025  
(quarta-feira)  
logo após a 52<sup>a</sup> Reunião

**PAUTA**

52<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

	Deliberação do Relatório de conclusão da avaliação do Programa Nacional de Reforma Agrária (art. 96-B, § 3º, RISF)
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

# PAUTA

## ITEM 1

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA N° 11, DE 2025

*Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária avalie a Política Nacional da Reforma Agrária (PNRA).*

**Autoria:** Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**Relatoria:** Senador Jaime Bagattoli

**Observações:**

- *Pendente de Relatório*
- *Votação simbólica*

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CRA\)](#)

1



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**REQUERIMENTO N° DE - CRA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária avalie a Política Nacional da Reforma Agrária (PNRA), instituída por um conjunto de normas constitucionais, leis e decretos, com foco nas etapas de implantação, desenvolvimento e consolidação de assentamentos, dispostos pelos artigos 184, 186 e 188 da Constituição Federal, pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (Lei da Reforma Agrária) e Leis nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e 13.465, de 11 de julho de 2017 (Regularização Fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal). Solicito, ainda, que a avaliação verifique eventual impacto negativo do Decreto nº 11.637, de 16 de agosto de 2023, do Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 (Instituiu o programa Terra da Gente) e da Portaria Conjunta MDA/MF nº 1, de 3 de janeiro de 2025 (que autoriza a transferência de terras de empresas públicas para o Incra, sem a necessidade de registro fiscal) sobre a PNRA, no exercício de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA) tem como objetivo a distribuição de terras, a promoção da justiça social no campo e a ampliação da produtividade agrícola por meio da fixação das famílias assentadas. A política se estrutura nas seguintes etapas:

1. **Implantação de Assentamentos:** obtenção do imóvel rural, seleção de famílias e criação do assentamento;
2. **Desenvolvimento de Assentamentos:** emissão do título provisório (Contrato de Concessão de Uso – CCU), aplicação de créditos para desenvolver o programa, investimento em infraestrutura e assistência técnica;
3. **Consolidação de Assentamentos:** georreferenciamento da parcela do assentado, emissão do título definitivo, passagem da área de domínio público para o particular, e inserção das famílias nas políticas de agricultura familiar.

No entanto, auditorias recentes de órgãos de controle apontam para falhas severas na implementação e na consolidação dos assentamentos rurais, além de indícios de irregularidades na destinação de recursos públicos.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)**, por meio do Acórdão 438/2021, revelou a existência de **mais de 205 mil lotes vagos** em projetos de reforma agrária, abrangendo **17 milhões de hectares**, o que demonstra uma grave falta de planejamento e acompanhamento por parte do governo federal. Além disso, **580 mil beneficiários apresentam indícios de irregularidades**, sendo que um percentual significativo é composto por funcionários públicos e empresários, desviando o propósito social do programa.

Relatório da **Controladoria-Geral da União (CGU)** aponta que, dos **9.501 assentamentos criados desde 1975**, apenas **6% foram consolidados**, deixando mais de **907 mil famílias** em situação de vulnerabilidade extrema, sem acesso adequado a infraestrutura, assistência técnica e titulação definitiva das terras. Mesmo com essa precariedade, o governo federal tem priorizado a expansão de novos assentamentos em detrimento da melhoria das condições dos assentamentos já existentes.

Além disso, os dados orçamentários revelam um descaso financeiro com a consolidação da política. Em 2024, foram empenhados apenas **R\$ 34,3**



**milhões**, o que equivale a meros **R\$ 37,80 por família assentada**, um valor irrisório para garantir condições dignas e sustentáveis. Em contrapartida, o governo federal anunciou a destinação de **R\$ 450 milhões** para a aquisição de novas terras, evidenciando uma priorização política em detrimento da efetividade da política pública existente.

Um exemplo claro dessa priorização de distribuição de terras em detrimento da consolidação dos assentamentos existentes é o **Decreto 11.995/2024**, que estabelece 17 modalidades de aquisição de terras, ignorando as etapas posteriores da reforma agrária, como o desenvolvimento e a consolidação dos assentamentos. Essa norma se relaciona diretamente ao **Decreto 11.637/2023**, que alterou a pontuação para a seleção de beneficiários da reforma agrária, aumentando de **5 para 20 pontos** a pontuação de pessoas acampadas, em desacordo com recomendações do TCU. Tal medida favorece movimentos invasores em detrimento de outros postulantes, ferindo o princípio da impensoalidade do artigo 37 da Constituição.

Outro ponto de preocupação é o artigo 24 do **Decreto 11.995/2024**, que permite que a adjudicação de imóveis para reforma agrária ocorra sem a devida contabilização orçamentária no SIAFI, contrariando regras de transparência fiscal e contábil. Isso foi possível devido a uma mudança de entendimento da **Advocacia-Geral da União (AGU)**, permitindo a incorporação de imóveis de grandes devedores sem a necessidade de empenho e transferência financeira, aumentando a insegurança jurídica no campo.

Ainda, a **Portaria Conjunta MDA/MF nº 1/2025**, regulamentando a compensação de obrigações de empresas estatais na aquisição de imóveis rurais, apresenta riscos de subvalorização das áreas adquiridas pelo INCRA/MDA, favorecendo negociações desvantajosas para o interesse público. Além disso, a norma permite que os imóveis sejam adquiridos antes mesmo de se identificar a demanda social, o que pode gerar conflitos fundiários e insegurança jurídica.



Diante desse cenário, a falta de governança informacional no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) agrava a situação, pois as bases de dados dos assentamentos são **incompletas, desatualizadas e imprecisas**, dificultando a tomada de decisões e o planejamento de investimentos essenciais.

Portanto, faz-se necessária uma **avaliação criteriosa da PNRA** para verificar o impacto da alocação de recursos, a efetividade dos programas de consolidação e a necessidade de ajustes na política pública, assegurando o uso responsável do orçamento e a verdadeira função social da reforma agrária.

Diante do exposto, entendo que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA do Senado Federal pode contribuir com as políticas públicas para o Programa Nacional da Reforma Agrária, avaliando se estão de acordo com seus objetivos: melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade. A partir de um diagnóstico, a CRA poderá oferecer recomendações e propostas ao Poder Executivo, de modo que a PNRA passe a dar prioridade ao desenvolvimento e à consolidação dos agricultores já assentados, de forma a dar vida digna a essas famílias.

Sala da Comissão, 11 de março de 2025.

**Senador Jaime Bagattoli  
(PL - RO)**